LEI Nº 581 de 25 de maio de 2009

Sanciona e promulga o Projeto de Lei de N° 043/09, que autoriza o Poder Executivo Municipal de Itati/RS à prorrogar o mandato dos atuais Conselheiros Tutelares.

LUIZ CARLOS CHAVES, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar o mandato dos atuais Conselheiros Tutelares até a posse dos novos Conselheiros.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, em 25 de maio de 2009.

LUIZ CARLOS CHAVES
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei que ora o Executivo Municipal encaminha a esta Casa Legislativa tem por objeto a prorrogação dos mandatos dos conselheiros tutelares.

Tendo em vista que o mandato dos atuais Conselheiros terminou ou estar por terminar, o presente projeto tem por objetivo a prorrogação dos atuais mandatários até a posse dos novos conselheiros a fim de que os trabalhos inerentes ao Conselho não restem prejudicados, ou seja, sem conselheiros.

Na certeza de que a aprovação do presente Projeto de lei é de interesse de toda a comunidade, queremos desde agradecer a atenção prestada.

Atenciosamente,

Luiz Carlos Chaves
Prefeitura Municipal